



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 5/2018 – PLENÁRIO

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 20/03/2018.

Às nove horas e quatorze minutos do dia vinte de março de dois mil e dezoito, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 5ª Sessão Ordinária de 2018, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Presidente do CNMP, em exercício, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Derneval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Erick Venâncio Lima do Nascimento; o Secretário-Geral *ad hoc* do CNMP, Nedens Ulisses Freire Vieira; e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; a Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco, Cristiane de Gusmão Medeiros; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM, Antônio Pereira Duarte; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti; e o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, cumprimentou todos os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

presentes e comunicou que a presente sessão seria secretariada pelo Secretário de Relações Institucionais do CNMP, Nedens Ulisses Freire Vieira. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 10 (dez) decisões, publicadas no período de 13/03/2018 a 19/03/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório das decisões de arquivamento, publicadas no período de 13/03/2018 a 19/03/2018, totalizando 16 (dezesesseis) decisões. Na sequência, registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo Afonso Garrido de Paula; do ex-Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho; da ex-Conselheira Cláudia Maria de Freitas Chagas; e do Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, e ex-Conselheiro Antônio Pereira Duarte. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00230/2015-90; 1.00006/2017-97; 1.00147/2017-64; 1.00931/2016-91; 1.01046/2017-00; 1.01051/2017-78; 1.00294/2016-71; 1.00963/2016-32; 1.00085/2017-08; 1.00062/2016-50; 1.00717/2017-43; 1.00783/2017-40; 1.00028/2016-01; 1.00722/2016-20; 1.00063/2018-93; 1.00081/2018-75; 1.00115/2018-03; e 1.00146/2018-09; bem como a retirada dos Processos nºs 1.00721/2017-66 e 1.00893/2017-20. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00058/2017-27, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de março de 2018. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo Afonso Garrido de Paula, e os ex-Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho, Antônio Pereira Duarte, e Cláudia Maria de Freitas Chagas. Após, comunicou que a Corregedoria Nacional participou, juntamente com os Conselheiros Fábio Stica e Lauro Nogueira, bem como com todos os Corregedores-Gerais do Ministério Público Brasileiro, da 111ª reunião dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, nos dias 15 e 16 de março de 2018, na cidade de Maceió – AL.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informou que tomou posse, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCGMP, Lean Antônio Ferreira de Araújo, a quem desejou votos de sucesso. Comunicou que foi realizado o Encontro Regional de Membros em estágio probatório pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Estado de Alagoas no dia 15 de março de 2018, com a participação do Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, Conselheiro Lauro Nogueira. Informou, também, que será realizada correição temática na área da saúde no Estado de Sergipe e que ocorrerá visita prévia naquele Estado nos dias 26 e 27 de março para correição temática na área de educação, com a participação da equipe da Corregedoria Nacional. Informou, ainda, que a correição temática na área da educação será programada em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP - CDDF, agradecendo ao Presidente da referida Comissão, Conselheiro Silvio Amorim. Na oportunidade, anunciou que será realizada correição temática no sistema de execução penal no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 3 a 6 de abril de 2018, nas promotorias do Ministério Público estadual com atribuição no sistema de execução penal. Registrou que, durante a visita prévia que se realizou no mês de fevereiro com os representantes de todos os ramos do Ministério Público brasileiro, concluiu-se que a correição deveria se concentrar em unidades do Ministério Público estadual, e consignou que a correição temática está sendo realizada em parceria com a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP - CSP, agradecendo ao Presidente da mencionada Comissão, Conselheiro Dermeval Farias, pela orientação. Asseverou que, como serão correicionadas aproximadamente 25 unidades de diversos municípios, a Corregedoria Nacional contará, além do coordenador geral e coordenador de correições, com 3 equipes compostas de 2 membros, 1 membro auxiliar da CSP, bem como 2 servidores acompanharão os trabalhos. Por fim, comunicou que serão enviados memorandos aos Conselheiros, com cópia da portaria de instauração, convidando-os para acompanhar as atividades, cujos trabalhos serão abertos no dia 3 de abril de 2018, às 17 horas. Em seguida, o Conselheiro Gustavo Rocha, em nome do Ministério de Direitos Humanos, agradeceu a participação e o empenho dos Conselheiros Fábio Stica, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim e Dermeval Farias; do Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury; do Procurador-Geral de Justiça Militar, Jaime de Cassio Miranda; e da

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, Lean Antônio Ferreira de Araújo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradora-Geral da República e Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, na visita ao Estado de Roraima, para avaliar a situação dos refugiados, ocasião na qual também esteve presente a Defensoria Pública da União. Comunicou que, no dia 15 de março de 2018, visitou o Estado do Rio de Janeiro, acompanhado dos Conselheiros Dermeval Farias, Marcelo Weitzel e do Membro Auxiliar da CSP, Antonio Henrique Graciano Suxberger, para analisar a questão a respeito da intervenção federal naquele Estado e sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim saudou o Conselheiro Gustavo Rocha pela iniciativa e pela sensibilidade, e registrou que assinará um memorando solicitando a participação dos Conselheiros para integrar a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção, criada pela Resolução CNMP nº 185/2018. Após, convidou todos os presentes a comparecerem nos dias 21 e 22 de maio de 2018, na 1ª Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção, já indicada e comunicada pela Comissão Especial, convidando especialmente o Presidente do CNMP, em exercício, e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, a participarem do referido evento. Em seguida, o Conselheiro Fábio Stica agradeceu e elogiou o Conselheiro Gustavo Rocha pela sensibilidade e iniciativa ao convidar vários Conselheiros para se deslocarem ao Estado de Roraima a fim de verificar *in loco* a situação dos migrantes venezuelanos. Consignou que o Estado de Roraima vive uma crise humanitária, em razão da situação dos venezuelanos que estão deixando o seu País por questão de sobrevivência, sendo que o Estado de Roraima não tem condições de receber o número de refugiados que vem recebendo nesse curto período de tempo. Louvou a atitude corajosa e humanitária do Ministro de Direitos Humanos, Conselheiro Gustavo Rocha, de conhecer *in loco* a realidade degradante pela qual passa o povo venezuelano no Estado de Roraima, e que, conseqüentemente, atinge a população brasileira, por dividir os escassos recursos, principalmente na área da saúde. Registrou que o primeiro resultado prático daquela visita foi a liberação de uma quantia muito expressiva ao Ministério da Defesa, para que desse seguimento às ações que estão sendo realizadas no Estado de Roraima. Por fim, agradeceu, em nome dos roraimenses, a visita realizada pelo Ministério Público do Trabalho representado pelo Conselheiro Sebastião Caixeta e pelo Procurador-Geral do Trabalho; pelo Procurador-Geral de Justiça Militar; e pelo Conselheiro Silvio Amorim. Na sequência, o Conselheiro Marcelo Weitzel agradeceu pela oportunidade de conhecer e participar dos debates no Estado do Rio de Janeiro com a equipe

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Conselheiro Marcelo Weitzel.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Ministério de Direitos Humanos, destacando a importância da iniciativa. Após, o Conselheiro Sebastião Caixeta ressaltou a sensibilidade e o comprometimento do Ministro de Direitos Humanos, Conselheiro Gustavo Rocha, na adoção acertada da estratégia no Estado de Roraima, que vive uma situação de crise humanitária, o que requer uma articulação de todos os Órgãos da República com a sociedade civil e com o Ministério Público, a fim de buscar uma solução que necessariamente precisa passar pelo acolhimento, pela capacitação e pela inserção produtiva daquelas pessoas. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias, na qualidade de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP - CSP, agradeceu o convite do Conselheiro Gustavo Rocha, para comparecer ao Estado do Rio de Janeiro juntamente com a equipe do Ministério de Direitos Humanos, e conhecer um pouco do trabalho do interventor federal, bem como participar de outras reuniões referentes às investigações sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco. Registrou que o convite feito à CSP propiciou a ele, ao Membro Auxiliar Antonio Henrique Graciano Suxberger, e ao Conselheiro Marcelo Weitzel, uma interação entre todos que ali estavam. Parabenizou o Conselheiro Gustavo Rocha pela iniciativa em acompanhar e compreender, dentro das atribuições do Ministério de Direitos Humanos, a necessidade de combate à violência, de estruturação da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como a preocupação com os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, o que revela a capacidade do Conselheiro Gustavo Rocha de interlocução engrandecendo, também, o CNMP, pela possibilidade de dialogar com o Ministério de Direitos Humanos. Comunicou que, em momento oportuno, apresentará o resumo do relatório referente à visita realizada ao sistema prisional do Estado de Roraima pela equipe da CSP, onde estiveram presentes, também, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Fábio Stica e Silvio Amorim. Comunicou que o mencionado relatório será destinado a todas as outras instituições parceiras do CNMP, que também possuem a preocupação e a competência nas questões atinentes ao sistema carcerário e à segurança pública. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly convidou todos os presentes a comparecerem na Ação Nacional do Ministério Público de enfrentamento ao trabalho infantil com o foco na educação, profissionalização e políticas públicas, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de maio de 2018, no CNMP, cuja coordenação se deu pela Comissão da Infância e Juventude - CIJ em parceria com a Comissão

Assinatura manuscrita em azul.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Planejamento Estratégico - CPE, e com a colaboração e suporte de membros do Ministério Público do Trabalho. Após, o Conselheiro Lauro Nogueira agradeceu ao Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, pela oportunidade de participar do Encontro Regional de Membros em estágio probatório, destacando a importância da parceria com o CNMP, e comunicou que serão realizadas outras reuniões no dia 22 de março de 2018 na cidade de Florianópolis – SC. Em seguida, o Conselheiro Erick Venâncio registrou que, no dia 14 de março de 2018, a Ouvidoria Nacional do Ministério Público participou da primeira reunião na Rede Nacional de Ouvidorias, que integra 300 ouvidorias em âmbito federal, estadual e municipal, e destacou a importância do evento para a troca de boas práticas. Comunicou que, no dia 16 de março de 2018, na cidade de São Luís, a Procuradora de Justiça do Estado do Maranhão, Rita de Cassia Maia Baptista, tomou posse na qualidade de Presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, que congrega 30 ouvidorias do Ministério Público, oportunidade na qual lhe desejou votos de profícuo trabalho. Na sequência, a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves, fez uso da palavra para comunicar a sua ausência justificada na 4ª Sessão Ordinária de 2018, em razão da homenagem realizada pelo Conselho Federal da OAB aos seus Conselheiros Federais pela passagem do Dia Internacional da Mulher. Após, o Presidente, em exercício, associou-se às manifestações feitas ao Ministro de Direitos Humanos, Conselheiro Gustavo Rocha, e louvou os avanços anunciados pelos Conselheiros. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Por ocasião do referendo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00128/2018-19, sob a Relatoria do Conselheiro Fábio Stica, o Conselheiro Leonardo Accioly acompanhou o voto do Relator, mas ressaltou o seu posicionamento divergente quanto à fundamentação do voto, por entender que o fato isoladamente analisado não ensejaria o afastamento e a suspensão dos vencimentos. Por ocasião do julgamento conjunto dos Procedimentos de Controle Administrativos nºs 1.01173/2017-00; 1.01181/2017-47; 1.01186/2017-15; 1.01187/2017-79; e 1.01188/2017-22, ausentou-se, ocasionalmente, a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Durante o julgamento desses processos, o Relator, Conselheiro Lauro Nogueira, parabenizou as partes e seus advogados

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Conselheiro Lauro Nogueira.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pela sustentação oral produzida, saudando, especialmente, o Advogado José Bezerra Costa. Após, os Conselheiros Fábio Stica, Sebastião Caixeta, e o Presidente, em exercício, cumprimentaram as partes que produziram sustentação oral; e o Conselheiro Luciano Maia parabenizou o Relator pela qualidade do voto proferido, parabenizando, também, os aprovados no concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Tocantins, que ocuparam a tribuna, louvando a iniciativa de provocar o CNMP na luta pelos seus direitos. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00046/2017-75, o Relator, Conselheiro Erick Venâncio, que negava provimento aos Embargos de Declaração, alterou o seu voto, para dar parcial provimento aos presentes embargos, apenas para reconhecer o equívoco no voto do Relator do Recurso Interno, ao considerar a precariedade no ambiente de trabalho para justificar os indeferimentos, mantendo, todavia, a instauração de sindicância para apurar os fatos. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Marcelo Weitzel manteve o pedido de vista formulado na 21ª Sessão Ordinária de 2017. Após, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Revisão de Decisão do Conselho nº 1.01095/2017-70, voltou a compor a mesa a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves; e o Conselheiro Gustavo Rocha, após proferir o seu voto, ausentou-se justificadamente. Durante o julgamento desse processo, diante de manifestação do Conselheiro Leonardo Accioly, no sentido de pedir vista dos autos, o Presidente, em exercício, externou manifestação do Conselheiro Silvio Amorim, destacando que o art. 59, do Regimento Interno do CNMP, dispõe que o pedido de vista será deferido uma única vez, de forma coletiva e extensiva a todos os Conselheiros, oportunidade na qual deu-se continuidade ao julgamento. Após, o Conselheiro Leonardo Accioly registrou que, apesar da hipótese dos presentes autos, o seu voto não significava admitir que o Poder Judiciário se caracterizava como instância revisora das decisões do CNMP em todas as questões. A sessão foi suspensa às doze horas e vinte e sete minutos, sendo reiniciada às treze horas e seis minutos, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Presidente do CNMP, em exercício, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausentes,

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente do Presidente do CNMP, Luciano Mariz Maia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha e Marcelo Weitezel. Dando continuidade aos trabalhos, por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00344/2017-74, o Conselheiro Sebastião Caixeta pediu vista em mesa dos autos. Após, passou a compor a mesa o Conselheiro Marcelo Weitzel. Em seguida, foi levado a julgamento o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00542/2017-38. Por ocasião do julgamento do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000134/2017-87, o Presidente, em exercício, cumprimentou o Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, pelo zelo e pelo trabalho realizado nas visitas às unidades socioeducativas, e por sugerir um diálogo não somente com Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP - CSP, mas com outras unidades, particularmente com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT, que realiza visitas a lugares onde se encontram pessoas privadas de liberdade. Na oportunidade, o Conselheiro Leonardo Accioly agradeceu a equipe da Comissão da Infância e Juventude do CNMP - CIJ pela dedicação no trabalho realizado, e registrou que a mencionada Comissão, considerando as condições orçamentárias, tem feito visitas a várias unidades socioeducativas no Brasil, e tentará realizá-las ao máximo no decorrer do presente ano e até o fim do seu mandato na qualidade de Presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP – CIJ. Destacou que a primeira linha de direcionamento das visitas realizadas pela CIJ é a interação com o Poder Público, e com as organizações não governamentais, a fim de que as unidades socioeducativas cumpram o seu papel não somente de contenção, mas, também, que tenham plena condição de reeducar e ressocializar os internandos. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta devolveu o seu pedido de vista em mesa no Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00344/2017-74, inaugurando divergência, no sentido de conhecer o presente Recurso. Por ocasião do julgamento do Pedido de Providências nº 1.00390/2017-82, o Relator, Conselheiro Fábio Stica, acolheu a divergência parcial do Conselheiro Silvio Amorim, no sentido de não conhecer o pedido, em virtude da prévia judicialização da matéria. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00376/2017-15, o Relator, Conselheiro Dermeval Farias, adaptou o seu voto para acolher a divergência parcial do Conselheiro Leonardo Accioly, no sentido de dar provimento parcial aos Embargos. Após, o Conselheiro Dermeval Farias, na

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Conselheiro Dermeval Farias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

qualidade de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP - CSP, apresentou o Relatório da Visita Institucional ao sistema carcerário do Estado de Roraima realizado no ano de 2017, com a contribuição dos Conselheiros Fábio Stica, Silvio Amorim e Marcelo Weitzel, da Membro Auxiliar da CSP, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Alvarina de Araújo Nery, e da servidora, assessora-chefe da CSP, Thays Rabelo da Costa. Registrou que a visita teve como objetivo tanto conhecer boas práticas ministeriais nos eixos de atribuição da Comissão, para intercambiá-las e promover o necessário estreitamento de parcerias, quanto para acompanhar *in loco* as providências judiciais e extrajudiciais adotadas pelo Ministério Público para a resolução das instabilidades no seio carcerário. Consignou que é fato notório o estado de crise pelo qual ainda perpassa o sistema prisional do Estado de Roraima, no final do ano de 2016 e início de 2017, a partir de episódios de rebeliões que culminaram na morte de 43 internos. Afirmou que, diante de tal cenário, o relatório apresentado consubstancia o resultado de um duplo aspecto: o primeiro, a análise dos dados constantes do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público e daquilo que foi vivenciado e aprendido *in loco* junto ao Ministério Público do Estado de Roraima e ao Ministério Público Federal naquela unidade federativa, relevando fragilidades incompatíveis com o arcabouço jurídico em execução penal e verificando os frutos de uma exitosa parceria entre o Ministério Público do Estado e o Ministério Público Federal; e o segundo ponto, a sistematização das informações por confrontação documental e triangulação das estatísticas, de modo a sobrelevar as situações de irregularidade no sistema carcerário local, consignando que, a partir de tais análises, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, foi retratado insegurança generalizada, principalmente para aqueles que trabalham no local. Dessa forma, renovou a necessidade de que o Ministério Público local mantenha o constante acompanhamento da atuação do sistema carcerário, registrando, ainda, as precariedades quanto à assistência jurídica aos internos, uma vez que, como apontado, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, não está ocorrendo o devido atendimento pela Defensoria Pública Estadual, razão pela qual o presente relatório será encaminhado ao Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – Condege. Consignou, também, que outra fragilidade identificada e de notória gravidade é a ausência de presos às audiências judiciais de instrução processual, em que medidas urgentes devem ser adotadas

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Presidente da Comissão do Sistema Prisional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para possibilitar a presença dos internos aos atos processuais, razão pela qual o Tribunal de Justiça local e o Conselho Nacional de Justiça serão comunicados para as providências que entenderem cabíveis. Destacou a parceria exitosa entre o Ministério Público do Estado de Roraima e o Ministério Público Federal na questão da utilização da verba do Fundo Penitenciário Nacional, por uma iniciativa de membros do Ministério Público que vieram a Brasília, dialogaram com o Departamento Penitenciário - DEPEN, e levaram o modelo de construção de presídios, o qual possibilitou o descontingenciamento da verba e o seu uso eficaz. Acrescentou que essa iniciativa vai figurar no seminário de execução penal que, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, presidida pelo Conselheiro Lauro Nogueira, será realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2018, onde haverá um tempo destinado à discussão dessas iniciativas positivas para fomentar tais práticas nos demais ramos do Ministério Público brasileiro, sendo que o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN será destaque no segundo dia do seminário, inclusive no tocante à gestão e ao acompanhamento por parte de membros do Ministério Público. Destacou que o problema carcerário é grave e que envolve diversos atores, e renovou a necessidade de que o Ministério Público local mantenha o constante acompanhamento da atuação do Poder Estadual e continue dialogando com as instituições que operam o sistema de justiça, para promover todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao restabelecimento da regularidade nos cárceres estaduais do Estado de Roraima. Comunicou que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP - CSP realizará, no corrente ano, diversas visitas a outras unidades da Federação, de modo que nos dias 2 e 3 de abril, a CSP estará na cidade de Curitiba – PR; e no período de 4 a 6 de abril, na cidade de Porto Alegre - RS, para tratar de controle externo e sistema prisional. Agradeceu aos membros auxiliares da CSP, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Antonio Henrique Graciano Suxberger, e a Promotora de Justiça do Estado de Santa Catarina, Vanessa Wendhausen Cavallazi; às servidoras que auxiliam nessa missão; os Conselheiros que o acompanharam na visita ao Estado de Roraima, bem como àqueles que integram a CSP, e que sempre discutem as ações, os projetos e as propostas de alteração ou não de resoluções da mencionada Comissão. Agradeceu, também, a confiança da Presidência e da Secretaria Geral do CNMP, e, especialmente, ao Conselheiro Fábio Stica que se dedicou

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Conselheiro Fábio Stica.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ao relatório e fez anotações que contribuíram para o resultado final. Por fim, comunicou que o Relatório da Visita Institucional ao sistema carcerário do Estado de Roraima será encaminhado à 7ª Câmara do Ministério Público Federal; ao Ministério Público Federal no Estado de Roraima; bem como ao Ministério Público, ao Governo, ao Tribunal de Justiça e à Defensoria Pública daquele Estado; ao Departamento Penitenciário – DEPEN; ao Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE; ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT; e ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Em seguida, o Conselheiro Fábio Stica agradeceu ao Conselheiro Dermeval Farias, aos membros do Ministério Público, bem como aos servidores do CNMP, pela visita realizada ao sistema prisional do Estado de Roraima, e destacou a parceria exitosa entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público estadual, que se faz constante no Estado de Roraima, e registrou a sua alegria com o empenho do CNMP em relação a situações que afligem aquele Estado. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias e a CSP pelo relatório apresentado, ressaltando a necessidade de união entre os Ministérios Públicos em prol da transformação do meio social. Após, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Weitzel registrou a sua satisfação na visita realizada ao sistema prisional no Estado de Roraima, juntamente com os Conselheiros Fábio Stica, Silvio Amorim, e toda equipe da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, destacando que o trabalho conjunto do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Roraima está gerando frutos nos debates junto ao Poder Executivo. Na sequência, o Presidente, em exercício, parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias e a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP – CSP, pelo trabalho realizado, e registrou que há vários anos se debruça sobre a situação do sistema prisional, particularmente na perspectiva da ambiência, que permite a ocorrência da tortura e dos maus-tratos. Consignou que uma das grandes organizações mundiais que estimula a realização das visitas prisionais é a Associação para a Prevenção da Tortura - APT, por meio de recomendações. Afirmou que as visitas prisionais devem ser reconhecidas como um momento de identificação da realidade e de conhecimento dos atores e das dificuldades, para, a partir disso, apresentar recomendações de modificação. Registrou

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Conselheiro Presidente em exercício.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que as informações contidas no relatório apresentado pelo Conselheiro Dermeval Farias são precisas e essenciais, e ressaltou que as visitas prisionais servem para estimular outros órgãos e instituições a assim procederem, visando à multiplicação desse trabalho. Após, o Conselheiro Dermeval Farias registrou que, atualmente, os membros do Ministério Público brasileiro realizam 3 visitas ao sistema carcerário e elaboram um relatório anual, de modo que, até a finalização do banco ou cadastro de presos pelo Conselho Nacional de Justiça, esses dados colhidos, que são compilados pelo CNMP, representam o retrato mais fidedigno da realidade carcerária no Brasil, sendo inclusive reconhecido por outros órgãos que não integram a estrutura do Ministério Público. Consignou que os dados do sistema carcerário e das visitas às delegacias do controle externo estão sendo organizados e estudados de maneira quantitativa e qualitativa, com o apoio da Secretaria Geral do CNMP, pelo Business Intelligence – BI, de modo que, em breve período, será possível fazer melhores prognósticos, traçar política pública, e, inclusive, inspirar aqueles que se encontram na área de gestão e do pensamento acadêmico, bem como os que estão na área operacional. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias pelo brilhante trabalho realizado, e os membros do Ministério Público que integram a CSP. Após, comunicou que a Corregedoria Nacional realizará correição temática na área do sistema prisional no Estado do Rio Grande do Sul no período de 3 a 6 de abril de 2018, em uma parceria inédita com a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, presidida pelo Conselheiro Dermeval Farias, e convidou o Presidente, em exercício, a participar da mencionada correição. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, agradeceu o convite, e sugeriu que o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT fosse convidado, em razão de ser composto por profissionais de diversas áreas de formação, possuindo um olhar transdisciplinar. Após, por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00998/2017-34, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Silvio Amorim. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Pedido de Providências nº 1.00081/2017-85, o Relator, Conselheiro Lauro Nogueira, incorporou ao seu voto a fundamentação do Conselheiro Dermeval Farias, no sentido de que os processos disciplinares que tramitam no neste Conselho devem seguir as regras estabelecidas no Regimento Interno do CNMP. Após, foram

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'S' inicial proeminente.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

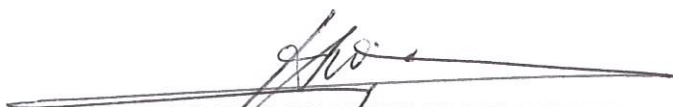
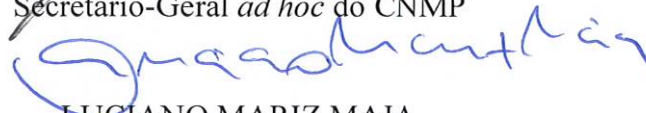
levados a julgamento o Recurso Interno interposto no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01142/2017-12; o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00635/2017-90; e o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01064/2017-83. Por ocasião do julgamento do Procedimento Avocado nº 1.00753/2017-07, voltou a compor a mesa o Conselheiro Silvio Amorim. Durante o julgamento desse processo, o Relator, Conselheiro Luciano Maia, acolheu à divergência parcial do Conselheiro Marcelo Weitzel, no sentido de que a Corregedoria Nacional realize, pelo prazo de 1 (um) ano, o acompanhamento do exercício da função na nova Comarca. Após, o Conselheiro Dermeval Farias registrou a presença do Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto. Em seguida, o Conselheiro Silvio Amorim comunicou que, enquanto dialogavam sobre o Relatório da Visita Institucional ao sistema carcerário do Estado de Roraima, o Procurador da República naquele Estado, Miguel de Almeida Lima, mencionou a sua felicidade ao participar do trabalho conjunto de atuação com o Ministério Público Roraimense, parabenizando a ida da CSP ao mencionado Estado e colocando-se à disposição dos trabalhos realizados em conjunto com os dois ramos do Ministério Público. Na sequência, o Conselheiro Fábio Stica acrescentou que, no decorrer do registro acerca da visita realizada no Estado de Roraima, um membro do Ministério Público daquele Estado o informou da situação de uma ameaça de rebelião e fuga em massa da penitenciária. Após, foi levado a julgamento o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01062/2017-76. Por ocasião do Recurso Interno interposto no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01106/2017-59, o Relator, Conselheiro Erick Venâncio, aderiu às sugestões dos Conselheiros Sebastião Caixeta e Fábio Stica, no sentido de revogar a liminar anteriormente concedida, e determinar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que encaminhe ao CNMP as informações relativas às providências adotadas. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01141/2017-69, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA, Promotor de Justiça do Estado do Maranhão, Luis Fernando Cabral Barreto Junior. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00452/2017-47, o Conselheiro Silvio Amorim parabenizou o Relator, Conselheiro Lauro Nogueira, pela qualidade do voto proferido. Após, foram levados

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'S' estilizada seguida de uma letra 'M'.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a julgamento conjunto os Procedimentos de Controle Administrativos nºs 1.01184/2017-08 e 1.00041/2018-97. Em seguida, o Presidente, em exercício, comunicou sobre a programação das atividades do 8º Fórum Mundial da Água, convidando todos os presentes. Na sequência, agradeceu à equipe de apoio, a companhia do Secretário-Geral *ad hoc*, Nedens Ulisses Freire Vieira, e da Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Após, o Conselheiro Leonardo Accioly comunicou que recebeu, na condição de Representante da OAB do Estado de Pernambuco, um convite do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Desembargador Federal, Manoel de Oliveira Erhardt, para a sessão solene de outorga da medalha “Ordem do Mérito Pontes de Miranda” ao Desembargador Federal, Rogério de Meneses Fialho Moreira, ao Doutor José Henrique Wanderlei Filho, e ao Vice-Procurador-Geral da República, Luciano Mariz Maia, a ser realizada no dia 11 de abril de 2018. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia registrou que o Fórum Mundial das Águas está sendo muito comentado pelo primor e pelos trabalhos que estão sendo desenvolvidos, de modo que a Procuradora-Geral da República e Presidente do CNMP, Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, vem se destacando pelo empenho na condução desses trabalhos, razão pela qual propôs, na qualidade de Presidente da Comissão de Meio Ambiente, voto de congratulação à Presidente do CNMP pelo empenho, zelo, primor e pela dedicação à temática Água, Vida e Direitos Humanos. Na ocasião, o Conselho, por unanimidade, aprovou a homenagem, nos termos propostos. A sessão foi encerrada às dezoito horas e treze minutos, lavrando o Secretário-Geral *ad hoc* a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP, em exercício.


NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Secretário-Geral *ad hoc* do CNMP

LUCIANO MARIZ MAIA
Presidente do CNMP, em exercício



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 20/03/2018

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 1.00058/2017-27

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Paraná

Advogados: João Batista de Almeida – OAB/DF n.º 2067; Lorena Maria de Alencar Normando da Fonseca – OAB/DF n.º 33.980

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Paraná. Improbidade Administrativa. Apropriação ilegal de ajuda de custo. Remoção de Umuarama para Foz do Iguaçu. Vantagem patrimonial indevida. Baseada na Sindicância CNMP n.º 0.00.000.000316/2016-77.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de março de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00128/2018-19

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Conduta incompatível com o cargo. Aquisição de imóvel com valor desproporcional à evolução de patrimônio e renda. Portaria CNMP-CN n.º 28/2018. Embasado no Procedimento Avocado CNMP n.º 0.00.000.000128/2017-20.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão monocrática que instaurou o presente processo administrativo disciplinar em desfavor de membro de Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, indeferiu os pedidos cautelares de afastamento, bem como de interrupção do pagamento dos subsídios, nos termos do voto do Relator, vencido o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, que entendia pela suspensão de eventuais pagamentos de auxílios ao Requerido, dentre aqueles comumente percebidos pelos membros ativos, e decidia pelo afastamento cautelar do membro processado. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

3) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01173/2017-00 (Julgamento Conjunto com os Processos n.º 1.01181/2017-47, 1.01186/2017-15, 1.01187/2017-79 e 1.01188/2017-22)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerentes: Carlo Lorenzo Guedes Fidelis; Douglas Ribeiro Castro; Rodrigo de Souza Cardoso; Yves Silva Correia

Advogado: Rudi Meira Cassel – OAB/DF n.º 22.256



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Nomeação e posse. Aprovados em concurso público para ingresso na carreira. Cargo de Promotor de Justiça Substituto. Declaração para que o prazo de validade do certame expire somente em 15/05/2018. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: Pedro Rodrigues – Advogado do Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do PCA nº 1.01181/2017-47, sem resolução de mérito, por perda do seu objeto; pela extinção parcial dos PCAs nº 1.01173/2017-00, nº 1.01186/2017-15, nº 1.01187/2017-79 e nº 1.01188/2017-22, sem resolução de mérito, por perda do objeto em relação ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso; pela improcedência dos PCAs nº 1.01173/2017-00, nº 1.01186/2017-15, nº 1.01187/2017-79 e nº 1.01188/2017-2 na parte de mérito remanescente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

4) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01181/2017-47 (Julgamento conjunto com os Processos nº 1.01173/2017-00, 1.01186/2017-15, 1.01187/2017-79 e 1.01188/2017-22)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerentes: Aneli Souza Amaral Cury; Antonio Cesar Abrao da Silva Neiva; Jammes Miller Bessa; Marivaldo Cavalcante Frauzino; Roberto Pereira Maia

Advogado: Tito Souza do Amaral – OAB/GO nº 12.443

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Concurso Público para cargo de Promotor de Justiça Substituto. Requerimento de nomeação. Prazo de validade. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do PCA nº 1.01181/2017-47, sem resolução de mérito, por perda do seu objeto; pela extinção parcial dos PCAs nº 1.01173/2017-00, nº 1.01186/2017-15, nº 1.01187/2017-79 e nº 1.01188/2017-22, sem resolução de mérito, por perda do objeto em relação ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso; pela improcedência dos PCAs nº 1.01173/2017-00, nº 1.01186/2017-15, nº 1.01187/2017-79 e nº 1.01188/2017-2 na parte de mérito remanescente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

5) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01186/2017-15 (Julgamento conjunto com os Processos nº 1.01173/2017-00, 1.01181/2017-47, 1.01187/2017-79 e 1.01188/2017-22)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Cirano Ferro de Moraes Bezerra

Advogado: José Bezerra Costa – OAB/GO nº 1.820

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Nomeação e posse. Aprovados em concurso público para ingresso na carreira. Cargo de Promotor de Justiça Substituto. Declaração para prorrogação do prazo de validade. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: José Bezerra Costa – Advogado do Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do PCA n.º 1.01181/2017-47, sem resolução de mérito, por perda do seu objeto; pela extinção parcial dos PCAs n.º 1.01173/2017-00, n.º 1.01186/2017-15, n.º 1.01187/2017-79 e n.º 1.01188/2017-22, sem resolução de mérito, por perda do objeto em relação ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso; pela improcedência dos PCAs n.º 1.01173/2017-00, n.º 1.01186/2017-15, n.º 1.01187/2017-79 e n.º 1.01188/2017-2 na parte de mérito remanescente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

6) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01187/2017-79 (Julgamento conjunto com os Processos n.º 1.01173/2017-00, 1.01181/2017-47, 1.01186/2017-15 e 1.01188/2017-22)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Anna Carolina de Avelar

Advogado: Eduardo Guimarães Vieira Ferro – OAB/MG n.º 96638

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Nomeação e posse. Aprovados em concurso público para ingresso na carreira. Cargo de Promotor de Justiça Substituto. Declaração para prorrogação de prazo de validade do certame. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: Eduardo Guimarães Vieira Ferro – Advogado da Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do PCA n.º 1.01181/2017-47, sem resolução de mérito, por perda do seu objeto; pela extinção parcial dos PCAs n.º 1.01173/2017-00, n.º 1.01186/2017-15, n.º 1.01187/2017-79 e n.º 1.01188/2017-22, sem resolução de mérito, por perda do objeto em relação ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso; pela improcedência dos PCAs n.º 1.01173/2017-00, n.º 1.01186/2017-15, n.º 1.01187/2017-79 e n.º 1.01188/2017-2 na parte de mérito remanescente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

7) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01188/2017-22 (Julgamento conjunto com os Processos n.º 1.01173/2017-00, 1.01181/2017-47, 1.01186/2017-15 e 1.01187/2017-79)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerentes: Eduardo Guimarães Vieira Ferro; Saulo Vinhal da Costa

Advogado: Eduardo Guimarães Vieira Ferro – OAB/MG n.º 96638

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Nomeação e posse. Aprovados em concurso público para ingresso na carreira. Cargo de Promotor de Justiça Substituto. Declaração para prorrogação prazo de validade do certame. Pedido de liminar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sustentação Oral: Eduardo Guimarães Vieira Ferro – Requerente; Saulo Vinhal da Costa – Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do PCA nº 1.01181/2017-47, sem resolução de mérito, por perda do seu objeto; pela extinção parcial dos PCAs nº 1.01173/2017-00, nº 1.01186/2017-15, nº 1.01187/2017-79 e nº 1.01188/2017-22, sem resolução de mérito, por perda do objeto em relação ao pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso; pela improcedência dos PCAs nº 1.01173/2017-00, nº 1.01186/2017-15, nº 1.01187/2017-79 e nº 1.01188/2017-2 na parte de mérito remanescente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

8) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00046/2017-75 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Embargante: Lucas Fernandes Bernardes

Advogado: Juliana Moura Alvarenga Dilácio – OAB/DF nº 20.522

Embargado: Monique Cheker de Souza

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Trata-se de Reclamação Disciplinar instaurada em face de Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Após o voto divergente do Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, no sentido de dar provimento aos Embargos de Declaração a fim de que seja mantido o arquivamento da presente Reclamação Disciplinar, manteve o pedido de vista o Conselheiro Marcelo Weitzel. Antecipou o seu voto o Conselheiro Lauro Nogueira, acompanhando a divergência. Na ocasião, o Relator alterou o seu voto, no sentido de dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, apenas para reconhecer o equívoco no voto Relator do Recurso Interno, ao considerar a precariedade no ambiente de trabalho para justificar os indeferimentos, mantendo-se, todavia, a instauração de sindicância para apurar os fatos. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

9) REVISÃO DE DECISÃO DO CONSELHO Nº 1.01095/2017-70 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Recorrente: Arilma Cunha da Silva

Advogados: Aristides Junqueira Alvarenga – OAB/DF nº 12.500; Luciana Moura Alvarenga Simioni – OAB/DF nº 1878-A; Juliana Moura Alvarenga Dilácio – OAB/DF nº 20.522; Roberto Baptista OAB/DF nº 3.212

Recorrido: Conselho Nacional do Ministério Público

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Pedido de Revisão de decisões proferidas no PAD nº 0.00.000.000741/2012-32. Fato novo. Sentença judicial. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por maioria, conheceu o Recurso Interno para admitir o Pedido de Revisão proposto e, por conseguinte, julgá-lo procedente para absolver a Recorrente das condutas verificadas no processo administrativo disciplinar originário, nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcelo Weitzel. Vencidos o Relator e os Conselheiros Orlando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rochadel, Gustavo Rocha, Dermeval Farias e Luiz Fernando Bandeira, que negavam provimento ao Recurso Interno. Ausente, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00542/2017-38

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogado: Felix Valois Coelho Junior – OAB/AM n.º 339

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas. Comarca de Lábrea. Reclamações Disciplinares n.º 1.01037/2016-10 e n.º 1.01039/2016-28. Omissão reiterada em prestar informações. Reincidência.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aplicação da pena de suspensão por trinta dias ao membro requerido, convertendo-a em multa no valor de cinquenta por cento da remuneração do requerido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, e o Conselheiro Gustavo Rocha.

11) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000.000134/2017-87

Relator: Cons. Leonardo Accioly da Silva – Presidente da Comissão da Infância e Juventude

Requerente: Comissão da Infância e Juventude

Assunto: Visa realizar visita técnica no Estado de Rondônia em relação ao sistema socioeducativo, conforme previsto no Plano de Ações da Comissão da Infância e Juventude.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu o relatório final da Comissão de Inspeção determinando o arquivamento dos autos, após o cumprimento das providências determinadas, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, e o Conselheiro Gustavo Rocha.

12) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00344/2017-74 (RECURSO INTERNO)

Relator: Cons. Erick Venâncio Lima do Nascimento

Recorrente: Estado do Amapá

Advogado: Davi Machado Evangelista – OAB/DF n.º 18081

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amapá.

Decisão: O Conselho, por maioria, não conheceu o Recurso Interno interposto, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Sebastião Caixeta que conhecia o presente Recurso e negava-lhe provimento. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, e o Conselheiro Gustavo Rocha.

13) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00390/2017-82

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Estado do Amapá

Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Ajuizamento de ação civil pública contra Governador. Processos n.º 0041152-11.2016.803.0001, n.º 0053592-39.2016.803.0001 e n.º 0002637-07.2016.8.03.0000. Usurpação de competência do Procurador-Geral de Justiça por parte de Promotor de Justiça. Lei Complementar n.º 89/2015. Pedido de afastamento.

Decisão: O Conselho, por maioria, não conheceu o pedido, em virtude da prévia judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator. Vencido o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, que julgava improcedente o pedido. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

14) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00376/2017-15 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Embargante: Escola Superior do Ministério Público da União

Embargado: Leandro Lara Moreira

Objeto: Ministério Público da União. Escola Superior. Programa de Pós-Graduação. Edital-ESMPU 101/2016. Indeferimento de participação. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento parcial aos presentes Embargos de Declaração, para determinar que a Escola Superior do Ministério Público da União pague os valores retroativos ao embargado com desconto equivalente ao praticado no caso dos demais mestrados, e implemente, conforme os procedimentos adequados, a inclusão do embargado no programa de mestrado 2017/2018, a contar do dia 4 de maio de 2017, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, e o Conselheiro Gustavo Rocha.

15) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00998/2017-34

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Emerson Maciel Elias

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Suspensão da decisão do Conselho Superior proferida no julgamento do Edital de Promoção nº 067/2017. Garantia de posição de antiguidade. Promoção por merecimento do requerente à Promotoria de Justiça de Aurora. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por maioria, julgou o pedido parcialmente procedente, para declarar a nulidade e, por conseguinte, a desconstituição da decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, que promoveu, por merecimento, o Promotor de Justiça Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan à Promotoria de Justiça de Aurora/CE, em desacordo com o disposto no artigo 93, inciso II, b, da Constituição Federal, artigo 61, inciso IV, da LONMP (Lei nº 8.625/1993) e no artigo 142, da LOMPCE (Lei Estadual nº 72/2008), devendo o Parquet requerido realizar novo julgamento do Edital nº 067/2017, para efeitos de provimento da vaga destinada à Promotoria de Justiça de Aurora/CE, em estrita observância às regras de promoção por merecimento aplicáveis aos membros do Ministério Público, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luciano Maia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vencidos o Relator, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel e o Presidente, em exercício, Luciano Mariz Maia, que julgavam improcedente o pedido. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Silvio Amorim e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

16) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00081/2017-85 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Embargante: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Divulgação de notícias acerca de sanções disciplinares aplicadas a membros do Ministério Público do Estado da Bahia. Exposição e suposta violação da imagem pessoal. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos Embargos de Declaração, no sentido de aclarar a decisão para afastar a aplicação do Enunciado nº 12 do CNMP ao julgado, nos termos do voto do Relator, que entendia conferir aos processos disciplinares que tramitam no CNMP as regras estabelecidas no seu Regimento Interno, ressalvada fundamentação diversa do então relator, Conselheiro Valter Shuenquener, que apresentou seu voto na 20ª Sessão Ordinária de 2017. Ainda, por unanimidade, o Conselho indeferiu o pedido da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Silvio Amorim e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

17) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01142/2017-12 (RECURSO INTERNO)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Recorrente: Mari Oni Santos da Silva

Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conselho Superior. Preterição de nome para integração de lista tríplice de remoção por merecimento. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou prejudicado o Recurso Interno interposto contra a decisão liminar e improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Silvio Amorim e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

18) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00635/2017-90

Relator: Cons. Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Interessado: Francisco das Chagas Barros de Sousa

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Análise. Incorporação de gratificação de função. Gratificação de risco de vida. Conforme decisão do PCA CNMP nº 1.00221/2015-07. Membro Francisco das Chagas Barros de Sousa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou prejudicado o presente feito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Silvio Amorim e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

19) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01064/2017-83

Relator: Cons. Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Maurício Gomes de Souza

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Corregedoria Geral. 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Determinação de preenchimento de relatórios bimestrais. Informações que já estão disponibilizadas em sistema integrado (SIMP). Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Silvio Amorim e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

20) PROCEDIMENTO AVOCADO Nº 1.00753/2017-07

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Procedimento Avocado. Representação por Remoção Compulsória nº 2016.0032.4905-02. Conforme decisão proferida na Avocação CNMP nº 1.00503/2017-03.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para determinar a remoção de membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo da Promotoria de Justiça da Comarca de Mantenópolis/ES, ficando prejudicado o recurso interno interposto pelo requerido, decidindo, ainda, que a Corregedoria Nacional realize, pelo prazo de 1 (um) ano, o acompanhamento do exercício da função na nova Comarca, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

21) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01062/2017-76

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerente: Cynthia Casseb Nascimben Galli

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Conselho Superior. Concurso para 4º Promotor de Justiça de Catanduva. Promoção por merecimento. Anulação. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido parcialmente procedente, para anular a decisão do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo que anulou o concurso para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Catanduva, determinando que seja oportunizado à requerente manifestação quanto à impugnação apresentada por membro do *Parquet* paulista, a fim de que, posteriormente, seja proferida nova decisão, recomendando, ainda, ao Ministério



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público do Estado de São Paulo, que regulamente a hipótese em comento, estabelecendo regra expressa acerca das possíveis soluções nos casos de desistência dos promotores de justiça interessados, cuja demonstração de interesse tenha sido determinante para a efetiva escolha pelo Conselho Superior do critério para movimentação na carreira, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

22) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01106/2017-59 (RECURSO INTERNO)

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Recorrido: Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda.

Advogado: Larissa Brandão Teixeira – OAB/RN n.º 8034

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Pregão eletrônico. Contratação de serviço de transmissão de dados dedicada. Suspensão. Renovação contratual. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Interno para revogar a liminar anteriormente concedida, determinando ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que encaminhe ao CNMP as informações relativas às providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

23) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01141/2017-69

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerentes: Carlos Rogerio Beserra da Silva; Eduardo Palacio Rocha; Fabricia Barbosa de Oliveira; Karine Araruna Xavier; Lenara Batista Carvalho Porto; Luiz Antonio Franca Gomes; Paulo Maurício Araújo Gusmão; Rafael Maia Nogueira; Renata Marcia Rodrigues Silva; Romana Leite Vieira

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Conselho Superior. Deferimento de permuta. Violação ao art. 1º, I, da Resolução CNMP n.º 03/2007. Suposta burla aos critérios de movimentação na carreira.

Decisão: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lauro Nogueira. Vencidos o Relator e os Conselheiros Marcelo Weitzel e Erick Venâncio, que julgavam procedente o pedido, para anular decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

24) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00452/2017-47 (Apensos: Processo nº 1.00473/2017-90 e Processo nº 1.00667/2017-30)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Geisielli Aparecida Carvalho Marin de Medeiros



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Interessados: Guilherme Luis Augusto Gomide; Luis Fernando Brito Nishi

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Concurso nº 02/2015. Cargo de Analista Técnico Científico. Irregularidade na classificação.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

25) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01184/2017-08 (Julgamento conjunto com o Processo n.º 1.00041/2018-97)

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Emerson Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Desconto em vencimento de servidor. Pedido de anulação de ato administrativo. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu os pedidos, em decorrência do disposto no Enunciado CNMP n.º 8, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

26) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00041/2018-97 (Julgamento conjunto com o Processo n.º 1.01184/2017-08)

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Emerson Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Desconto na remuneração de servidor. Indeferimento de pedido de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar. Referente ao mês de janeiro 2018. Requer anulação da decisão e reposição do valor descontado. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu os pedidos, em decorrência do disposto no Enunciado CNMP n.º 8, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.